



DECRETO Nº 046/2020

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 039/2017 publicado em 23 de maio de 2017, que concedeu Aposentadoria por Idade, a Servidora **TEREZA CELI PACHECO GANACIN**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Artigo 2º do Decreto nº 039/2017 publicado em 23 de maio de 2017, conforme Instrução nº 8362/2020 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalente a 86,25 % (Oitenta e seis vírgula vinte e cinco por cento), da média das 80% maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.001,05 (Um mil e um reais e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 12.012,60 (Doze mil e doze reais e sessenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 | agosto | 2020
DE N.º 11.960
UMUARAMA 14 | 08 | 2020
Demisel
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS